

ITEM 3 – FRACASSADO				
ITEM 4 - Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26. E-mail: diretoriaforza@gmail.com. Telefone: 62 9 9967-4771				
04	CAMINHÃO - TIPO BAÚ FRIGORÍFICO, novo, com as Seguintes Especificações Mínimas: motor à Diesel, com Potência mínima de 160 CV, Direção Hidráulica ou Elétrica, Capacidade de carga não inferior a 6.800 kg, Cabine com Ar Condicionado. Equipado com Carroceria tipo Baú Frigorífico Plástico com as seguintes dimensões mínimas: 6.000 mm Comp x 2.300 mm larg x 2.300 mm alt, Equipamento de Refrigeração acoplado e elétrico de 20 metros de cabo para 20 graus negativos.	Unidade	2	R\$ 388.500,00 R\$ 777.000,00
ITEM 5 - Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26. E-mail: diretoriaforza@gmail.com. Telefone: 62 9 9967-4771				
05	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA: TIPO ABERTA, zero km, com especificações mínimas: Tipo de Veículo: Caminhão 3/4, classificado como VUC – Veículo Urbano de Carga, de menor porte, adequado para circulação em áreas urbanas. Carroceria: Tipo aberta, confeccionada em madeira, fixada à estrutura do veículo, resistente e adequada ao transporte de cargas diversas. Capacidade de Carga: Mínimo de 4.000 kg (quatro mil quilogramas), podendo variar conforme a necessidade do serviço, desde que respeitada a legislação vigente. Ano de Fabricação: Veículo novo, fabricado no ano corrente da data de entrega, sem uso anterior, exceto para testes de fábrica. Motorização: Potência mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor) e máxima de 150 cv (cento e cinquenta cavalos-vapor), ou unidade equivalente conforme declaração técnica do fabricante. Combustível: Diesel. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré. Direção: Hidráulica. Observações adicionais: O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo os requisitos de emissão de poluentes. A entrega deverá ocorrer com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. O licitante deverá apresentar, junto à proposta, declaração de conformidade técnica e catálogo com as especificações do veículo ofertado.	Unidade	3	R\$ 297.998,00 R\$ 893.994,00

Valor global da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens 2, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 004/2025 no importe de R\$ 4.493.494,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sena Madureira – Acre, 19 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira/AC

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORT/GAB/SEPLAN Nº 01/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para serviços de engenharia: Revitalização da Quadra de Esporte no km 32 – BR 364 para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Planejamento de Senador Guiomard – AC, Alissandra de Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025, referente a empresa W.F.M COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.291.050/0001-87; Concorrência nº 004/2024, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 28 de janeiro de 2027, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar serviços de ampliação e revitalização da quadra de esporte no KM 32 – BR 364 – Vila Nova Aldéia, para atender ao Convenio 937048, firmado entre Ministério da Defesa/PCN e Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:

ANA CLÁUDIA DE MOURA FREITAS PENHA (GESTOR)

MÁRIO SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA (FISCAL TITULAR)

NONATO DANTAS GOMES (FISCAL SUBSTITUTO)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 20 de janeiro de 2026.

Alissandra de Araújo dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto nº 023/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 041/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, pela contratante, e a empresa W.F.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: Nº 08.291.050/0001-87.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e execução ao Contrato nº 041/2025, que será prorrogado do dia 28 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Wanderson Ferreira Mendes, pela Contratada.